



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 25/XIV (CH)  
- "EXORTA AO GOVERNO QUE TOME AS  
URGENTES MEDIDAS ESTRUTURAIS  
NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A  
SUSTENTABILIDADE DA ADSE"

Horta, 18 de fevereiro de 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

539

Proj. n.º 02.08

0201.02.119 N.º 261/X1



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**INTRODUÇÃO**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral analisou e emitiu parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Audição n.º 261/XI-AR – Projeto de Resolução n.º 25/XIV (CH) – “Exorta ao Governo que tome as urgentes medidas estruturais necessárias para garantir a sustentabilidade da ADSE”**.

**CAPÍTULO I**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O Projeto de Lei em apreciação foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho da Senhora Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, com pedido de parecer.

A apreciação do presente Projeto de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e no n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Política Geral, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2019/A, de 26 de novembro.

**CAPÍTULO II**

**APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

**NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

**I – NA GENERALIDADE**

O presente Projeto de Resolução pretende recomendar ao Governo que proceda a uma reestruturação profunda na ADSE para garantir a sua sustentabilidade a longo prazo. Mas que, desde já, e dado o risco de colapso existente no curto-médio prazo, tome em conta todas as sugestões vertidas no relatório de auditoria e de entre as quais são de destacar:

1. O crescimento da receita:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

- a. Pelo aumento do número de contribuintes líquidos, cerca de 1.100.000 que são tantos quantos os necessários para assegurar um saldo positivo até ao ano de 2026;
  - b. Pelo alargamento e rejuvenescimento do universo de quotizados, bem como
  - c. Pela cobrança das dívidas do Estado e das Regiões Autónomas.
2. A racionalização da despesa, através de medidas devidamente quantificadas e suportadas em estudos (custo-benefício).

**II – NA ESPECIALIDADE**

Não foram apresentadas propostas de alteração.

**III – CONSULTA AOS GRUPOS E REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES SEM ASSENTO NA COMISSÃO**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento, a Subcomissão promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE, o qual integra a Comissão sem direito a voto e a Representação Parlamentar do PPM, já que o seu Deputado não integra a Comissão, os quais não se pronunciaram.

**CAPÍTULO III**

**PARECER**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral deliberou, por maioria, dar parecer desfavorável à **Audição n.º 261/XI-AR – Projeto de Resolução n.º 25/XIV (CH) – “Exorta ao Governo que tome as urgentes medidas estruturais necessárias para garantir a sustentabilidade da ADSE”**, com o voto contra do Grupo Parlamentar do PS, de abstenção do Grupo Parlamentar do PSD, e a favor do Grupo Parlamentar do CDS-PP, sendo que a Representação Parlamentar do PCP não se pronunciou. O Grupo Parlamentar do BE embora seja membro da Comissão, não possui direito a voto.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Horta, 18 de fevereiro de 2020

**O Relator**

**Bruno Belo**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**

**António Soares Marinho**